MPV - 440

00221

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

PROPOSICÃO DATA Medida Provisória nº 440/2008 02/09/2008 N° DO PRONTUÁRIO **AUTOR** Deputado ARNALDO FARIA DE SÁ 337 1 - SUPRESSIVA 2 🗆 - SUBSTITUTIVA - MODIFICATIVA 4 🗆 - ADITIVA $\mathbf{5} \ \square$ SUBSTITUTIVA GLOBAL **ARTIGO PARÁGRAFO** INCISO **ALÍNEA** PÁGINA 18 1/2

EMENDA MODIFICATIVA

Altere-se o inciso V do art. 18...

Inciso V...

V - cessões para o exercício de cargo de Natureza Especial ou cargos em comissão de nível igual ou superior a DAS 4 do Grupo-Direção e Assessoramento Superiores, ou equivalentes, em outros órgãos da União, em autarquias ou em fundações públicas federais;

Que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 18, inciso V...

V – cessões para o exercício de cargos comissionados nos Estados, no Distrito Federal, nas Prefeituras de Capital e nas entidades da administração pública daqueles entes federados.

JUSTIFICAÇÃO

A modificação objetiva dar oportunidade aos Estados, Distrito Federal e Municípios, o acesso a especialistas em planejamento e orçamento públicos, políticas públicas e gestão governamental, finanças e controle e comércio exterior.

O Ministério do Planejamento Orçamento e Gestão, pela Secretaria de Planejamento e Investimentos Estratégicos e pela Secretaria de Orçamento Federal, com intuito de sistematizar o planejamento e orçamento públicos, edita normas a serem adotados por todas as esferas de Governo, para elaboração, execução e avaliação dos Planos e Orçamentos Públicos. A mesma capacidade de aglutinação de políticas pode ser facilitada pela presença dos membros das carreiras

PARLAMENTAR

ASSINATURA

MPV 440/08



1

CONG	RESSO NACIO	NAL			
APRESENTA	ÇÃO DE EMEN	DAS			
DATA	PROPOSIÇÃO				
02/09/2008		Medida Provisć	eria nº 440/20	08	
AUTOR Deputado ARNALDO FARIA DE SÁ				N° DO PRONTUÁRIO 337	
1 🗆 - SUPRESSIVA	2 - SUBSTITUTIVA	TIPO 3 - MODIFICATIVA	4 🗆 - ADITIVA	5 🗆 subst	TITUTIVA GLOBAL
ARTIGO 18	PARÁGRAFO	INCISO V	ALÍ	NEA	PÁGINA 2/2
de gestão governam	ental em outras unid	ades da federação qu	ie não a União	•	
Com os termos existentes hoje na MP, a União nega aos entes da federação, o acesso aos especialistas citados que poderão contribuir para o aprimoramento e difusão dos conceitos e técnicas de suas áreas empregadas no Governo Federal.					
	•				
		·			
			·		
<u>.</u>					
					÷
		PARLAMENTAR			
		ASSINATURA)		AND	O FEDER

% FI 550 SAC